

B. 11.114.00.1.00010
Nº 214 de 15/12/1978

DECRETO Nº 2783/78
de 14 de dezembro de 1978

Dispõe sobre instituição do GRUPO DE TRABALHO PARA ASSUNTOS HABITACIONAIS.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído o GRUPO DE TRABALHO PARA ASSUNTOS HABITACIONAIS, órgão de assessoramento direto ao Prefeito sobre a política a ser desenvolvida no setor de implantação de casas populares.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho instituído pelo presente decreto terá a seguinte constituição:

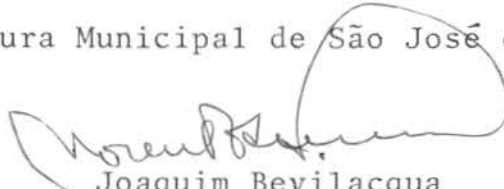
- a- Chefe do Departamento de Planejamento;
- b- um representante do Departamento de Obras;
- c- um representante do Departamento Jurídico;
- d- um representante da Divisão de Promoção Social;

Parágrafo Único - Os representantes das Unidades Administrativas mencionadas nas alíneas "b", "c" e "d" deverão, no prazo de 5 (cinco) dias, ser indicados pelos seus respectivos titulares.

Artigo 3º - Dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias e sob a coordenação do Departamento de Planejamento, o Grupo de Trabalho apresentará à aprovação do Prefeito o programa a ser desenvolvido na área específica de habitação popular.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2623/78, de 20 de junho de 1978.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de dezembro de 1978.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



continuação do Decreto nº 2783/78 - fls. 2 -

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito.



Ahed Said Amim

Diretor do Deptº de Administração

DA/fjr.